

DECRETO Nº 19.785, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:161-Gestão Total

Crédito: 2100-28.0846.161.9082-AUMENTO DE CAPITAL-EPTC

Órgão Executor-EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4590-INVERSÕES FINANCEIRAS

R\$ 1.900.000,00

Recurso: Programa: 154-Infância e Juventude Protegidas

Órgão Executor-SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0365.154.4078 - ATENDIMENTO ESCOLAR-INFANTIL

3350-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de julho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.